

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

€m de

de 19

Publicada no "Diário de S ão José dos Campos" nº 2276, de 10/6/1965

L E I Nº 1 171
de 13 de maio de 1.965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial no valor de 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), destinado à reforma em geral do Grupo Escolar Marechal Rondon, a fim de ser readaptado para cursos primários.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de 3 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros) a seguinte verba do orçamento - vigente:

4.000.9.5. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.9.5.-Investimentos

4.1.1.0.9.5. - Obras Publicas

4.1.1.2.9.5.-Inicio de Obras

Construção de Jardins e Parques ... 1.000.000

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterio Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13

de maio de 1.965.

Dr. José Marcondes Pereira Prefeito MUNICIPAL

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em treze de maio de mil noveceptos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira

Resp. p. Exp. do Deptº. de Admin.